GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N° 831 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera dispositivos da lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os quantitativos de vagas paras os cargos de Bioquímico e Enfermeiro, fixados no Anexo I, Tabela I, da lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, passam a vigorar de acordo com o Anexo I, Tabela I, desta lei.

Art. 2º O quantitativo de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia, fixado no Anexo I, Tabela II, da lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, Tabela II, desta lei.

Art. 3º As vagas criadas por esta lei destinar-se-ão aos municípios constantes do Anexo II e seus ocupantes serão contratados nos termos das leis nºs 323, de 31/12/2001, 809, de 04/07/2011 e 818, de 10/08/2011.

Art.4º As despesas resultantes da aprovação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

12:53 06/12/2011 001445 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº- Centro - CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
Fone / Fax: (95) 2121-7926 / 2121-7930
DATL/Casa Civil

LEI Nº 831 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO I
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE RORAIMA

TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE – PADRÃO - REFERÊNCIA
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRAO/ REF. INICIAL	G.O.	QUANT.
Bioquímico	I	11-E	SBE TCP	83
	II			50
	III			33
Enfermeiro	I	12-C	SBE TCP	327
	II			196
	III			131

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE – PADRÃO - REFERÊNCIA
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

CARGO	CLASSE	PADRAO/ REF. INICIAL	G.O.	QUANT.
Técnico em Radiologia	I	6-A	SBE	73
	II			44
	III			29

12:54 06/12/2011 001445 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

LEI N° 831 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO II
PROPOSTA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO
QUADRO DE VAGAS PARA OS MUNICÍPIOS

ORD.	MUNICÍPIOS/ LOCALIDADES	ENFERMEIRO	BIOQUÍMICO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TOTAL
01	UIRAMUTAN/SEDE	3	-	-	3
02	AMAJARI/SEDE	3	-	-	3
03	CAROEBE/SEDE	3	1	-	4
04	IRACEMA/SEDE	3	1	-	4
05	NORMANDIA/SEDE	3	1	2	6
06	RORAINÓPOLIS/SEDE	6	1	5	12
07	CARACARAÍ/SEDE	6	-	1	7
08	ALTO ALEGRE/MALOCA DA BARATA	2	-	-	2
09	MUCAJAÍ/SEDE	6	2	2	10
10	PACARAIMA/SEDE	4	1	2	7
11	ALTO ALEGRE/SEDE	3	-	1	4
12	RORAINÓPOLIS/SANTA MARIA	2	-	-	2
13	BONFIM/SEDE	2	1	2	5
14	SÃO JOÃO DA BALIZA/SEDE	2	1	-	3
TOTAL		**48**	**9**	**15**	**72**